

interesse público.

Art. 4º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES (MA), AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal de Guimarães

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, de 07 de Abril de 2021.

Abre as inscrições do Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para atender as necessidades temporárias no quadro de pessoal do Município de Guimarães-MA.

Oswaldo Luís Gomes, Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem interessar possa, que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2021, destinado à formação de cadastro de reserva para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público que surgirem durante o prazo de validade deste certame, na forma dos permissivos insculpidos no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Guimarães, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 regulamentado por este Edital destinasse a seleção de Candidatos para formação de Cadastro de Reserva de Empregos Públicos de **Agente Comunitário de Saúde** para provimento de vagas que surgirem dentro do seu prazo de validade, de acordo com os cargos elencados.

1.2 - O presente Processo Seletivo Público será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado, desenvolvido e organizado por uma comissão composta de 05 membros nomeados por Portaria do Prefeito Municipal que elaborarão/validarão as regras a serem observadas, bem como, acompanharão o processo;

1.3- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a partir da homologação do resultado final do certame.

1.4- O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para o Município de Guimarães, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, nem por todo período.

1.5- Serão realizados cursos de formação para os seletivados chamados a assumirem;

1.6- Os candidatos aprovados estarão sujeitos ao regime de contratação instituído pelo Município de Guimarães, sendo portanto, com vínculo através de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, com prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, ante a necessidade de contratação por excepcional interesse público.

1.7- Os candidatos aprovados deverão possuir no ato da contratação os requisitos exigidos para o exercício da função pública previstos no presente edital.

1.8 - O presente Edital de Processo Seletivo estará afixado na sede da Prefeitura Municipal de Guimarães, localizada na rua,

Dr. Urbano Santos, nº 214, nesta cidade, e no sítio da internet no endereço www.guimaraes.ma.gov.br.

1.9 - Será permitida apenas uma inscrição por candidato para o certame deste Edital, de modo que, caso o candidato realize duas inscrições, valerá apenas o último registro no sistema de inscrição.

1.10 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos e Resultado Final, bem como todos os Atos, Avisos, Comunicados, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital, no site da Prefeitura Município de Guimarães(www.guimaraes.ma.gov.br) e Mural da Secretaria Municipal de Saúde.

1.11 - O candidato exercerá suas funções na área e micro área da localização de sua residência, nos termos do Artigo 6º, inciso I da Lei Federal nº 11.350/06, devendo escolher no ato da inscrição a área e micro área que pretende atuar.

2. DAS VAGAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS			
UBS	MICRO ÁREA	Localidade	NUMERO DE VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO OU RESERVA TÉCNICA
BOM SAMARITANO	01,02, 07,09 e 10	SEDE	05
OLAVO CARDOSO	04,06 e 09	SEDE	03
COMUNITÁRIO	03 e 04	CUMÁ	02
Genipauba	02 e 05	GENIPAUBA	02
Nossa Srª dos remédios	02 ,03,04 e 05	MAÇARICÓ	04
Baiacu	01,03,04 e 06	BAIACU	04

Subst. e/ou Res.T. é Substituição e/ou Reserva Técnica

2.1- As vagas do quadro acima compreendem as que poderão ser preenchidas para substituição de servidores efetivos, que venham a surgir no decorrer do prazo, respeitando a ordem do cadastro de reserva formado com base na classificação final.

2.2 - Os seletivados serão chamados apenas se houver necessidade para preenchimento da função de Agente Comunitário de Saúde.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Constituem requisitos para a participação no Processo Seletivo Simplificado promovido pelo presente Edital:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado(a);
- Residir na área de atuação, no mínimo dois anos, com base no Art. 6, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006, onde será feita a lotação do mesmo, com apresentação de comprovante de residência em nome do candidato ou em caso de o comprovante não estar em nome do candidato deverá estar acompanhado de declaração da pessoa que constar do comprovante com firma reconhecida em cartório;
- Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação; e
- Não ter nenhum vínculo empregatício com outra repartição pública ou privada.
- Não fazer parte do grupo listado no item 04 deste Edital (DAS VEDAÇÕES).

4 - DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1- Fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo

Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a incapacidade para o exercício da função por risco a saúde laboral, conforme lista abaixo:

- I. Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II. Diabetes insulino dependente;
- III. Insuficiência renal crônica;
- IV. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- V. Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- VI. Imuno deprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores, conforme regulamentação a ser expedida pela SOST/SEDE;
- VII. Obesidade mórbida;
- VIII. Cirrose ou insuficiência hepática; e
- IX. Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade.

5 - DOS DOCUMENTOS: (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO):

5.1-No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com os originais

- a. Cópia legível, recente e em bom estado da Cédula de Identidade (RG);
- b. Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- c. Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- d. Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar ou certificado de reservista (item para candidatos do sexo masculino);
- e. Certificado de comprovação de escolaridade de conclusão do Ensino Médio ou Superior;
- f. Comprovante de residência ou a Declaração de Residência autenticado em cartório, consoante item 3.1, alínea b deste Edital. (ANEXO VII).
- g. Declaração firmada pelo interessado na qual conste não ter sido condenado por decisão judicial com trânsito em julgado por crime doloso ou contravenção penal, tampouco por penalidade disciplinar de demissão, nos últimos 05 (cinco) anos no exercício de função pública qualquer. (ANEXO III).
- h. Declaração devidamente assinada pelo Presidente da Associação Comunitária do povoado em que reside, no caso de candidatos da zona rural. (ANEXO IV)
- i. Declaração devidamente assinada pelo Diretor e enfermeira (o) da UBS em que está inserida sua residência no Programa da Estratégia da Saúde da Família - ESF, no caso para os candidatos da sede. (ANEXO VI)

6 - DA INSCRIÇÃO:

6.1- As inscrições serão presenciais no período de **14,15 e 16 de abril de 2021**, das **07h30min às 12h**, junto a Sala da Comissão do Processo Seletivo para a Contratação, na Prefeitura Municipal de Guimarães, sito à Rua Dr. Urbano Santos, nº 214,

6.2- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;

6.3- Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou autenticados no ato, por servidor público, de acordo com a apresentação do documento original comprobatório;

6.4- O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição;

6.5- A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na

inscrição e documentos apresentados para comprovação de experiência e títulos, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição e desclassificação do candidato ou a rescisão contratual, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso;

6.6- Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado; e

6.7- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições e das instruções deste Processo Seletivo Público, estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções, aditamentos ou convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do Processo Seletivo Público e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

6.8- É vedada a complementação ou substituição de documentação fora do período de inscrição.

6.9- Ao efetuar inscrição, o candidato declarará, formalmente, que concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.10- Não serão aceitas inscrições via postal, fax, ou por qualquer outro meio, condicional ou extemporâneo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

7.1- O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e desclassificatório e constará de Avaliação dos Documentos obrigatórios de Experiência Profissional, conforme estabelecido no Quadro de pontuação de Títulos e experiências Profissional (Anexo II), deste Edital.

7.2- Será divulgado o Resultado Preliminar com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente, e consequentemente, após a Fase de Recursos, será divulgado o Resultado Final Homologado com os nomes dos candidatos classificados, também em ordem decrescente de pontuação, no site da Prefeitura Município de Guimarães(www.guimarães.ma.gov.br.) e Mural da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Cronograma constante no Anexo I.

7.3- Os candidatos classificados, serão contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 horas de trabalho semanais e poderá ocorrer durante os turnos diurno, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.

7.3- Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

7.4- A Comissão designada terá até o dia **23 de abril de 2021, sexta-feira**, para proceder na análise e totalização da pontuação, e a publicação da **Classificação Preliminar** se dará a partir do dia **26 de abril de 2021, segunda-feira**, no Diário Oficial do Município e disponível em: www.guimarães.ma.gov.br.

7.5- Havendo empate na totalização dos pontos serão aplicados os seguintes critérios:

7.5.1 Maior pontuação na Avaliação dos Títulos; e

7.5.2 Menor idade;

7.6- Os candidatos terão 24h a contar da data da publicação do **resultado preliminar para interpor recursos**, junto a Sala da Comissão do Processo Seletivo para a Contratação, na Prefeitura Municipal de Guimarães, os quais serão analisados pela Comissão referenciada.

7.7- A **Classificação Final** será publicada pelo Prefeito Municipal a partir de **28 de abril de 2021, quarta-feira**, no **site da Prefeitura Município de Guimarães(www.guimarães.ma.gov.br.) e Mural da Secretaria Municipal de Saúde.**

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1- A convocação oficial do (a) candidato (a) para o processo de contratação dar-se-á exclusivamente por meio de publicação

no site da Prefeitura Municipal;

8.2 - A convocação observará a listagem e classificação dos (as) candidatos em cadastro de reserva, formado a partir da classificação final;

8.3 - A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação de imediato; e

8.4 - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Guimarães - MA.

9.2- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

9.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guimarães.

9.4 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma;

ANEXO II - Quadro de Pontuação de títulos e experiência profissional;

ANEXO III- Declaração;

ANEXO IV- Declaração expedida pelo Presidente da Associação

ANEXO V - Declaração expedida pelo Enfermeiro(a) e diretor da UBS

ANEXO V- Ficha de Inscrição;

ANEXO VI- Declaração de Residência;

ANEXO VII - Declaração;

Publique-se, afixem-se nos locais de costume.

Guimarães - MA, 07 de Abril de 2021.

Oswaldo Luís Gomes

Prefeito de Guimarães

Olavo Antônio Cardoso Guimarães

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DO EDITAL 01/2021 - SEMUS

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação de Edital	07/04/2021
02	Período de inscrições	14,15 e 16/04/ 2021
03	Divulgação dos Resultados/Homologação	26/04/2021
04	Prazo Recursal	27/04/2021
05	Divulgação do Resultado Final	28/04/2021

ANEXO II DO EDITAL 01/2021 - SEMUS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	COMPROVANTE	VALOR DA PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada correlata ao cargo concorrido.	Declaração expedida pelo órgão ou repartição onde prestou serviço	2,0 pontos por até 1 (um) ano de experiência (sendo acrescentado 2,0 pontos a cada ano)
Tempo de Serviço prestado em área da saúde.	Declaração expedida pelo órgão ou repartição onde prestou serviço	2,0 pontos por até 1 (um) ano de experiência (sendo acrescentado 2,0 pontos a cada ano)

Curso de capacitação em área compatível as atribuições do cargo, em saúde, em vigilância epidemiológica e Curso de informática	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente	1,0 para cada certificado
Declaração de Conclusão do Nível Médio	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente	1,0 para cada certificado

ANEXO III DO EDITAL 01/2021 - SEMUS

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

infra-assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação judicial por crime doloso ou contravenção penal transitado em julgado, ou ter sofrido ou em cumprimento de qualquer penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por órgão ou entidade pública da esfera federal, estadual ou municipal, no exercício profissional de qualquer função, cargo e emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

GUIMARÃES - MA, ____ de _____ de 2021.

DECLARANTE

ANEXO IV DO EDITAL 01/2021 - SEMUS

DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

Declaro para os devidos fins que

_____ RG nº _____, data de expedição / / _____, Órgão _____, CPF nº _____, reside no povoado _____, microrregião _____, que pertencente a UBS _____, sendo acompanhado pelo Agente de Saúde _____.

_____, ____ de abril de 2021.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

ANEXO V DO EDITAL 01/2021 - SEMUS

DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO ENFERMEIRO E DIRETOR DA UBS

Declaro para os devidos fins que

_____ RG nº _____, data de expedição / / _____, Órgão _____, CPF nº _____, reside em _____, pertencente a esta UBS, microárea _____, sendo acompanhado pelo Agente de Saúde _____.

_____, ____ de abril de 2021.

Diretor da UBS

Enfermeiro da PSF/UBS

ANEXO VI DO EDITAL 01/2021 - SEMUS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo:	Quantidade de folhas:
--------	-----------------------

Área (UBS):		Microárea:
Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	RG:
CPF:	Carteira de Identidade:	
Endereço:		
Bairro/Povoado:	Cidade(UF):	
CEP:	Telefone residencial e celular:	

Publicado por: MARILTON FONSECA AVELAR
Código identificador: 1fabedef17ae03cbe45546c05cf16265

Assinatura do Candidato

Assinatura do Representante da Comissão:

- Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo, com reconhecimento de firma em cartório;

-----**DESTACAR**-----

PROTOCOLO DE CADASTRO PROCESSO SELETIVO N. 01/2021

Nome:

Cargo: _____ Qnt de docs.: _____

Área: _____ Microárea _____

Guimarães/MA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Nome e Assinatura do representante da Comissão
ANEXO VII DO EDITAL 01/2021 - SEMUS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____, data de expedição / / , Órgão _____, CPF nº _____, venho perante este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito com respectivo documento comprobatório em nome de terceiro, em anexo:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Complemento Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	
E-mail	

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
Guimarães/MA, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Aos trinta e um dia do mês de março do ano de 2021 o Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, com sede administrativa na Rua João Lago Silva, Centro, S/N Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Jenipapo dos Vieiras - **Órgão Gerenciador**, com sede na Prefeitura, Centro, Jenipapo dos Vieiras - MA CEP: 65962-000, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES, portador(a) da carteira de identidade nº 040345102010-9 SSP/MA e CPF nº 936.220.901-20, e a empresa **L DE C GOMES DISTRIBUIDORA E COMERCIO** sob o n.º **19.622.584/0001-60**, com sede estabelecida na AV C LESTE OSTE Nº 30 A - COHATRAC II SÃO LUÍS CEP 65054225, neste ato representada pelo Sr(a) LEONARDO DE CARGALHO GOMES, Inscrito no CPF sob o n.º 981.743.393-53 e no RG sob o nº 790080974, residente e domiciliado na Rua Edson Brandão, nº14 - Alemanha CEP 65036-240 São Luís Ma, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006 de 2021, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 014/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 31 de março de 2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de